

A corrupção representa uma grande ameaça ao domínio da lei e desenvolvimento sustentável. O Bracco Imaging Group assume uma abordagem de tolerância zero a suborno e corrupção e é comprometida em agir de forma profissional, justa e com integridade.

Obedecemos às leis anticorrupção em cada país no qual operamos e acreditamos que todos aqueles que trabalham em nosso Grupo devem respeitar e obedecer à lei e devem aderir aos mais altos padrões de conduta ética e profissional em nossas negociações e relações comerciais, sempre operamos com o objetivo de implementar e reforçar sistemas positivos para conter o suborno.

O Programa Anticorrupção do Grupo foi lançado para aprimorar a atmosfera de integridade, julgamento sólido e conformidade com as regras. O Programa é objetivado em garantir que tudo o que fazemos esteja em conformidade com as políticas e procedimentos existentes e com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Embora as práticas comerciais devem ser consistentes com as práticas comerciais e sociais das comunidades nas quais operamos, acreditamos que a honestidade é o padrão de integridade essencial em qualquer comportamento e atividades. Assim, nossas atividades devem ser baseadas na honestidade, integridade, respeito e conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas leis que proíbem a corrupção.

O Programa Anticorrupção Global suplementa o Código de Ética, identifica prática que pode potencialmente violar as leis anticorrupção e reforça nosso compromisso em trabalhar contra a corrupção de todas as formas, incluindo extorsão e suborno.

Todos nós devemos nos empenhar na manutenção de valores que são centrais para nossa organização e para nossa missão. O Programa Anticorrupção Global nos fornece valioso guia e suporte. Devemos construir uma reputação mundial de conduta legal e ética.



O Dirigente da Unidade Comercial Global Imaging

Fulvio Renoldi Bracco

INTRODUÇÃO

O Programa Anticorrupção do Grupo (o "Programa") se aplica ao Bracco Imaging Group ("Bracco") e seus Associados Comerciais, incluindo consultores trabalhando em seu benefício. O Programa é inspirado e foi elaborado para complementar o Código de Ética e fornece as normas para garantir que as atividades da Bracco sejam conduzidas com os mais altos valores de ética e integridade e em conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção locais e internacionais, assim como auto regulamentos Farmacêuticos e de Associações de Dispositivos Médicos.

A implementação do Programa em cada País onde a Bracco opera é obrigatória. Cada Empresa Bracco deve organizar e implementar atividades de controle sobre os processos existentes para prevenir os riscos de suborno. A seguir estão as principais responsabilidades relacionadas com o Programa.

É responsabilidade de qualquer pessoa da Bracco garantir que o Programa seja totalmente implementado e seus princípios e valores éticos sejam constantemente seguidos.

É responsabilidade do Escritório de Conformidade Global coordenar a implementação do Programa através do Grupo, designando claros objetivos para cada Empresa e monitorando e avaliando seus desempenhos na fase de implementação. Em particular, suas principais responsabilidades são:

- Monitorar a adoção e atualização do Programa;
- Facilitar o treinamento relacionado com o Programa dentro do Grupo;
- Monitorar constantemente a implementação do Programa com o suporte do Auditor Interno Corporativo e consultores jurídicos;
- Coordenar os procedimentos de relatório de Delação;
- Iniciar investigações quando violações significantes em potencial do Programa forem identificadas.

A aplicação correta do Programa através do Grupo é também verificada pelo Auditor Interno Corporativo, que tem o dever de verificar de forma independente o projeto e os efetivos controles internos objetivados na detecção e prevenção de riscos de corrupção. O Auditor Interno Corporativo também deve monitorar a implementação de planos de ação identificados pela gestão para aprimorar a gestão de riscos de corrupção.

De forma a garantir uma implementação apropriada do Programa, a comunicação interna e externa é considerada como crucial, em particular:

- Comunicação interna objetivando informar o Pessoal sobre a importância de conter a corrupção e garantir um comportamento transparente e honesto.
- Comunicação externa objetivando elevar a conscientização dentre as Partes Comerciais em particular as partes interessadas em geral sobre o compromisso do Grupo em conduzir os negócios de uma forma ética.

Para propósitos de comunicação, o Programa está disponível para consulta ao Pessoal através da Intranet do Grupo e para as partes interessadas externas através da página de Internet do Grupo.

Para garantir que o Pessoal esteja ciente das normas de integridade, ética e transparência, assim como estar ciente dos riscos relacionados com qualquer má conduta que possa violar as regras definidas no Programa ou as leis e regulamentos aplicáveis, os novos recrutados devem receber treinamento anticorrupção. Reconhecendo a importância do treinamento, a Bracco personaliza com base em responsabilidades individuais, perfis de risco e países.

Todas as notificações devem ser tratadas através do canal de delação e analisadas pelo Escritório de Conformidade Global e Auditor Interno Corporativo. Qualquer pessoa

submetendo uma notificação através do canal de delação, será protegida contra assédio, vitimização ou comportamento discriminatório. A identidade da pessoa que submete uma notificação será mantida em confidencialidade. Qualquer atividade suspeita deve ser reportada através do canal de delação, nos seguintes endereços de e-mail: corporatela@bracco.com.

A Bracco deve tomar medidas disciplinares adequadas (ex. advertência, suspensão, demissão e/ou até mesmo ação jurídica), de acordo com as provisões de quaisquer leis e regulamentos aplicáveis se qualquer Pessoa da Bracco violar de forma intencional ou negligente as provisões deste Programa.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER (o ABC da Anticorrupção)

O que é Suborno.

Suborno e corrupção significam dar ou oferecer uma recompensa indevida com o objetivo de influenciar o comportamento de alguém no governo ou negócios, de forma a obter ou manter benefícios ilícitos. Suborno e atividades corruptas podem assumir diferentes formas, incluindo dinheiro ou presentes, comissões infladas, acordos falsos de consultoria, doações políticas ou para a caridade, contratação de indivíduos ou familiares. Também práticas comerciais comuns, tais como despesas de entretenimento ou viagem, de forma abusiva, podem resultar em ações corruptas.

Comportamentos de terceiros. Ações corruptas através de um terceiro ou fornecedor têm o mesmo efeito de realizar o suborno diretamente. Desta forma, é essencial conhecer nossos associados e seus comportamentos comerciais, para certificar que eles estão comprometidos com valores iguais aos nossos.

Privado e/ou Público. Suborno e corrupção podem ocorrer tanto em negociações comerciais privadas (então chamada corrupção "privado a privado") e negociações com autoridades do governo ou quaisquer oficiais públicos. A Bracco considera tudo isso como proibido.

Saber quais são as consequências de Suborno.

Além de ser um fator de risco principal para o correto desenvolvimento de nossa sociedade, suborno também é ilegal e as consequências da não conformidade com as leis Anticorrupção podem ser extremamente significantes para a Empresa e os indivíduos envolvidos. Pessoas físicas e entidades podem enfrentar acusações civis e criminais que podem resultar em altas multas, prisão, danos à reputação, desqualificação de processos de contratos com o governo e finalmente pode colocar a reputação pessoal e da Empresa e assim como a continuidade comercial em risco.

Saber os princípios para guiar suas atividades diárias.

Nunca aceite ou ofereça subornos. A Bracco espera que você conduza os negócios com os mais altos padrões de integridade e em particular nunca dê, ofereça, prometa ou obrigue quaisquer pagamentos ou vantagens impróprias, tanto diretamente quanto através de intermediários, no curso dos negócios.

Nunca aceite ou ofereça pagamentos de facilitação. A Bracco proíbe pagamentos de facilitação (mesmo quando permitido pelas leis locais), tanto como pagamentos fora dos registros, como em caixa, quanto em espécie, dados a Oficiais Públicos, de forma a acelerar a execução de uma atividade ou procedimento normal do governo.

Conhecer as políticas e procedimentos da Empresa. Obtenha entendimento aprofundado total das políticas e procedimentos do Grupo que regulam as atividades diárias, de forma a evitar o risco de corrupção.

Conformidade com o Programa Anticorrupção. Sempre aja em total conformidade com o presente Programa Anticorrupção, assim como leis e regulamentos internacionais e locais anticorrupção.

Documente, precisa e completamente. A Bracco espera que você documente, precisa e completamente, suas atividades, tornando-as rastreáveis e recuperáveis sempre que necessário.

Reporte. Use o canal de Delação sempre que encontrar uma situação de corrupção em potencial ou no caso de qualquer comportamento suspeito.

Pergunte. Sempre pergunte a si mesmo se o que você está considerando pode ser observado como tendo um propósito ilegítimo. Se a resposta for sim, você não deve continuar. Se ainda houver dúvidas, peça ajuda de seu Ponto Focal de Conformidade e Jurídico local.

ÁREAS DE FOCO CENTRAIS

A Bracco identificou um conjunto de áreas de foco, críticas com relação a questões Anticorrupção. Esta seção fornece uma definição geral e uma lista dos princípios a seguir ao lidar com tais áreas. Os padrões de controle da Bracco para cada área de foco são definidos no Anexo.

1. Interações comerciais

1.1. Interação Comercial com a Comunidade Médica ou Outros Oficiais do Governo

Definição	<p>A Comunidade de Saúde (HCC) é composta por Organizações de Saúde (HCOs), isto é, qualquer entidade jurídica que é uma associação ou organização de saúde, médica ou científica (tal como um hospital, clínica, fundação, universidade ou outra instituição de ensino ou sociedade de aprendizado) e por Profissionais da Saúde (HCPs), isto é, qualquer pessoa física que é um membro das profissões médica, dental, farmacêutica ou de enfermagem ou qualquer outra pessoa que, no curso de suas atividades profissionais, pode prescrever, adquirir, fornecer, recomendar ou administrar um medicamento.</p> <p>Oficiais do Governo: o termo é amplamente extenso e pode variar dentre os países. Varia entre, porém não se limita a políticos, candidatos de partidos políticos, oficiais e funcionários de governos centrais e locais, funcionários de empresas públicas ou de economia mista e funcionários de organizações internacionais. Se você está incerto se uma pessoa é um "Oficial do Governo", contate seu Ponto Focal de Conformidade e Jurídico local.</p>
------------------	---

<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none"> • A maioria dos países tem leis, regulamentos e melhores práticas (dentro dos códigos da Indústria) que tratam do âmbito permissível de interações com os membros da HCC; as interações com a HCC devem ser conduzidas em total conformidade com tais leis, regulamentos e melhores práticas, sempre passando por uma abordagem de justiça, integridade e transparência. • Todos os contratos com os membros da HCC ou Oficiais do Governo devem ser direcionados por necessidades comerciais legítimas, acordados sob uma seleção apropriada, corretamente formalizados e fornecer uma compensação razoável. • O reembolso de despesas de viagem das Organizações de Saúde (HCPs), (tais como acomodações, refeições e viagem) devem seguir estritamente as regras e regulamentos locais. • Você nunca deve celebrar um contrato ou prometer ofertas em caixa ou em espécie a um membro da HCC ou um Oficial do Governo para garantir uma vantagem imprópria, recompensar uma tomada de decisão passada ou influenciar uma decisão pendente de tal Oficial. • Ao participar de licitações públicas, você nunca deve agir de forma que possa ser percebida como uma tentativa de influenciar incorretamente o resultado da licitação e a decisão contratual.
-------------------	--

1.2. Interação Comercial com terceiros privados (ex. agentes de vendas, distribuidores, fornecedores, consultores)

<i>Definição</i>	Terceiros privados: todos os indivíduos não funcionários privados e todas as entidades privadas que não fazem parte das empresas do Grupo, que estão agindo em benefício de ou interagindo com a Bracco durante o curso normal dos negócios, tais como agentes de vendas, fornecedores, distribuidores e intermediários, clientes privados e consultores.
<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa Bracco deve apenas se envolver com terceiros privados se houver uma necessidade legítima pelos serviços ou pelos produtos que eles fornecem e assim como uma razão legítima para qualquer outra interação comercial realizada. • Todas as negociações com partes comerciais privadas devem ser realizadas com os mais altos padrões de integridade e em conformidade com qualquer lei aplicável. • Terceiros nunca devem ser usados de forma a garantir ou influenciar a ação ou a decisão de um Oficial Público ou outra pessoa. • Visto que uma ação de associados comerciais terceiros pode ser considerada como ação da Bracco, é esperado que todos os nossos terceiros ajam de acordo com os mais altos padrões de integridade e honestidade, em conformidade com as leis e regulamentos locais, promovendo um alto nível de transparência dentro de todas as transações comerciais e monitorando quaisquer possíveis questões de suborno durante a execução de um envolvimento.
<i>Bandeiras Vermelhas</i>	<p>Reputação por violação de leis internacionais e locais e política da empresa.</p> <p>Documentação inadequada para suportar serviços e faturas e assim como despesas de trabalho e valores não contratados.</p> <p>Solicitação de trabalho sem um contrato.</p> <p>Conhecimento de "empresas concha" criadas para receber rendimentos e facilitar transações.</p> <p>Violação ou tentativa de violação das leis anti-suborno nos últimos anos.</p> <p>Contratos repetidamente vencidos por uma contratada.</p> <p>Pequenas ordens de compra repetidas.</p> <p>Localização de alto risco.</p> <p>Poucos anos de experiência na indústria de medicamentos/dispositivos médicos.</p> <p>Diversas interações com Organizações do Governo.</p>

2. Outras interações com Oficiais Públicos

A Bracco pode ter as seguintes interações com outros Oficiais Públicos, diferentes das HCCs, também por razões diferentes das atividades comerciais normais.

2.1. Inspeções por Auditores Públicos e Autoridades Reguladoras de Saúde

Definição	As inspeções relacionadas com autoridades públicas são comuns e usualmente relacionadas a tributos, mão de obra, saúde e segurança, antitruste e questões ambientais, etc. As inspeções realizadas pelas Autoridades Reguladoras de Saúde são comuns e usualmente relacionadas com a produção, a distribuição, a avaliação de administração de medicamentos a pacientes e distribuição de dispositivos médicos.
Princípios	<ul style="list-style-type: none">• É estritamente proibido dar ou prometer, diretamente ou através de um terceiro, qualquer tipo de compensação ilegal ou favor a um Oficial Público de forma a influenciar sua opinião ou decisão ao realizar inspeções em quaisquer dos locais Bracco.• Qualquer solicitação imprópria vinda de um Oficial do Governo realizando uma inspeção deve ser comunicada a seu Ponto Focal de Conformidade e Jurídico local.
Bandeiras Vermelhas	Solicitações de pagamentos realizados em caixa por um Oficial Público. Despesas do governo pagas a um indivíduo ao invés de um escritório do governo. Exigências de comissões e qualquer outro tipo de pagamentos durante as inspeções. Solicitações de um Oficial Público para engajamento com terceiros específicos, em particular familiares.

3. Concessões e Doações, Doações para a Caridade, Eventos Científicos, Testes Clínicos, Empréstimos e Colocações de dispositivos médicos

3.1. Concessões e Doações/Doações para a Caridade

Definição	As Concessões e Doações são consideradas como um suporte, em dinheiro ou em espécie, dado a entidades públicas, instituições ou associações confiáveis, incluindo HCO, pertencentes ao setor de saúde com o objetivo de financiar ou apoiar projetos, estudos e temas relacionados à saúde. As Doações para a Caridade são concebidas pelo público geral como sendo ofertas, em dinheiro ou em espécie, feitas para o benefício da sociedade para o bem-estar social e causas similares. Este tipo de oferta é feito sem demanda ou expectativa de qualquer tipo de retorno de negócios em curto, médio ou longo prazo.
------------------	--

<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none"> • As Concessões e Doações, em natureza ou tipo, nunca devem fazer parte de uma estratégia comercial ou promoção. • O beneficiário e tipo das Concessões e Doações deve sempre ser precisamente avaliado, para evitar que estas possam ser percebidas como incentivos ou outro tipo de subornos. Atenção em particular deve ser dada quando solicitações forem recebidas de HCCs que podem afetar as vendas da Empresa ou possam se beneficiar pessoalmente, se a concessão é concebida. • Concessões e Doações a KCPs individuais não são permitidas. • Como uma organização global, a Bracco pode se dedicar a causas de caridade para necessidades humanitárias, desastres naturais, situações de emergência e outros fatores, então em determinados casos, as Empresas Bracco podem usar seus recursos para doações para a caridade e atividades de suporte à comunidade. • As Doações para a Caridade, Concessões e Doações podem apenas ser dadas se a Bracco não receber e não é percebida a receber, qualquer consideração tangível em resposta.
-------------------	---

3.2. Eventos Científicos

<i>Definição</i>	Seguindo a definição ampla de "Eventos", todas as reuniões promocionais, científicas ou profissionais, congressos, conferências e simpósios organizados ou patrocinados por ou em benefício da Bracco. Eles incluem todos os eventos científicos globais e de Países aos quais a Bracco contribui através de patrocínio e/ou concessão irrestrita educacional. Este tipo de eventos é exclusivamente direcionado a organizações e profissionais de saúde.
<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Os patrocínios podem ser concedidos apenas para organizações ou eventos legítimos e nunca devem ser reconhecidos com o propósito de influenciar uma decisão ou obter qualquer tipo de vantagem de partes Públicas ou Privadas. • Os eventos científicos devem sempre ser realizados em um local apropriado, de acordo com os propósitos da reunião. Locais famosos e luxuosos e assim como destinos populares de lazer, devem ser evitados, de forma a não influenciar qualquer tipo de resultado do evento ou para evitar quaisquer assuntos relacionados com corrupção. • Apenas um número apropriado de indivíduos necessários para atender ao propósito pré-definido do evento científico deve ser convidado a participar. Hospitalidade não deve ser fornecida aos hóspedes, cônjuges, familiares ou amigos dos participantes autorizados. • Hospitalidade em conexão com eventos científicos deve ser limitada a taxas de registro e viagem, refeições, acomodações, limitado ao tempo estritamente necessário para participar do evento (as regras das leis e regulamentos locais devem ser estritamente seguidas).

3.3 Testes clínicos

<i>Definição</i>	Um teste clínico é um estudo de pesquisa realizado em participantes humanos para avaliar a segurança e eficácia de um medicamento esperado a melhorar a saúde dos pacientes. Os testes clínicos podem apenas ser iniciados depois que um componente tenha sobrevivido a rigoroso trabalho de desenvolvimento pré-clínico, que envolve teste em laboratório.
<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliações clínicas, vigilância pós-comercialização e programas de experiência e estudos pós-autorização devem ser realizados com um propósito científico ou educacional primário e de acordo com as leis e regras locais relacionadas a tais iniciativas. • O pessoal da Bracco deve evitar estritamente qualquer tentativa ou ação que possa ser potencialmente percebida como influenciando a independência dos pesquisadores e investigadores envolvidos em um teste clínico.

3.4. Empréstimos e colocações de dispositivos médicos

Definição	Um dispositivo médico é qualquer instrumento, dispositivo, implemento, máquina, aparelho, implante, reagente ou calibrador in vitro, software, material ou outro artigo similar ou relacionado, com o objetivo de ser usado em seres humanos para propósitos específicos, tais como diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento ou alívio de doenças.
Princípios	A Bracco pode fornecer empréstimos e/ou colocações de dispositivos médicos a HCC com base em diferentes acordos (acordo de locação, acordo de colocação, acordo de vendas e empréstimo, locação gratuita e teste gratuito para avaliação do equipamento). Contudo, os empréstimos ou colocações nunca devem ser fornecidos com o propósito de influenciar uma decisão ou obter qualquer tipo de vantagem imprópria de partes Públicas ou Privadas.
Bandeiras Vermelhas	Empréstimos de dispositivos médicos a MCCs não sujeitos a inventários periódicos. Documentação inadequada para embasar o número e valor dos empréstimos/colocações fornecidos e assim como o estado atual do dispositivo ou prazo de expiração. Solicitações de empréstimos ou colocações de dispositivos médicos sem um contrato.

4. Gestão de presentes e despesas

4.1. Gestão de presentes e dispositivos eletrônicos

Definição	Os presentes ou produtos gratuitos, tais como itens promocionais, quando adequados e proporcionais, são considerados como comuns e regulares dentro das relações comerciais e profissionais. Estas ações, quando tratadas de acordo com as leis, regras e regulamentos locais e com integridade comercial, apresentam consideração e deferência ao estabelecer relações de trabalho positivas em longo prazo.
Princípios	<ul style="list-style-type: none">• Todos os tipos de presentes, nunca devem buscar qualquer tipo de benefícios em curto, médio ou longo prazo tampouco retornos de valor financeiro para a Bracco.• Os presentes e dispositivos eletrônicos devem ser modestos, razoáveis e infrequentes na medida em que qualquer destinatário individual esteja relacionado e sempre ser fornecido de uma forma totalmente transparente.• Presentes em caixa ou equivalentes em caixa (ex. cupons de compras) nunca devem ser dados.• Antes de dar ou aceitar um presente ou um dispositivo eletrônico, considere se qualquer risco de conformidade anticorrupção pode surgir e se a reputação da Bracco pode ser danificada; se a resposta for sim ou se houver dúvidas, não proceda ou contate seu Ponto Focal de Conformidade e Jurídico local.
Bandeiras Vermelhas	Presentes considerados luxuosos ou excessivos. Presentes de terceiros envolvidos em processo licitatório. Presentes pagos pessoalmente (para evitar prestação de contas).

4.2 Despesas de viagem

<i>Definição</i>	As despesas de viagem são custos incorridos pelo pessoal da Empresa e associados comerciais em viagens de negócios.
<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none">• As despesas de viagem devem ser sempre transparentes, documentadas e em conformidade com os procedimentos de reembolso de viagem e despesas.• As despesas de viagem nunca devem ser reembolsadas em dinheiro e devem ser estritamente relacionadas com a participação em uma reunião e/ou para um propósito comercial.• O pessoal da empresa deve estar ciente de que qualquer reembolso a associados comerciais de despesas de viagem pode potencialmente criar riscos relacionados à corrupção; então tais despesas nunca devem ser excessivas, não razoáveis ou carecer de um propósito válido.
<i>Bandeiras Vermelhas</i>	Reembolsos de despesas de viagem a eventos quando o beneficiário não é legítimo. Reembolsos de despesas de viagem para parentes de participantes. Despesas de viagem sem documentação de suporte.

5. Recursos Humanos

5.1. Contratação e emprego

<i>Definição</i>	Contratação e emprego referem-se a todo o processo de emprego, começando pela definição do orçamento do RH, análise e aprovação da solicitação de contratação, criação da descrição de trabalho, origem, seleção, assinatura do contrato e treinamento.
<i>Princípios</i>	<ul style="list-style-type: none">• Ao contratar novos funcionários, o procedimento de contratação deve sempre ser seguido, para garantir o processo de emprego mais transparente e padrão, que deve ser imparcial e oferecer oportunidades iguais para cada pessoa.• Qualquer decisão deve ser tomada de acordo com a proficiência do candidato e os requerimentos genuínos da Empresa.• Dentro da Bracco, é proibido oferecer oportunidades de emprego fora do procedimento de contratação dos recursos humanos, de forma a obter uma vantagem imprópria.• É também proibido aceitar qualquer tipo de solicitação de emprego em troca de informações confidenciais.

Bandeiras Vermelhas	Verificações de histórico negativas. Recusa em assinar um acordo confidencial.
------------------------	---

6. Contabilidade e Finanças

6.1. Contabilidade, Fluxos financeiros e Pagamentos

Definição	A Bracco deve manter todos os livros e registros precisa e justamente refletindo o estado financeiro do Grupo. Os livros e registros devem incluir todas as contas, faturas, papéis, fitas, documentos de suporte de TI que sustentem transações justas ou disposições de ativos.
Princípios	<ul style="list-style-type: none"> • As Empresas Bracco devem preparar e manter livros e registros que certifiquem precisamente a fonte dos rendimentos e o uso que foi feito dos ativos da Bracco. • Todas as transações financeiras e entradas em diário devem ser documentadas, regularmente revisadas e apropriadamente contabilizadas nos livros e registros da Empresa Bracco relevante. • Qualquer tipo de pagamento fraudulento ou práticas contábeis enganosas (ex. "Contas fora dos livros") é proibido. • A retenção e arquivo dos registros deve ser consistente com as melhores práticas e leis e regulamentos tributários ou outros aplicáveis.
Bandeiras Vermelhas	Faturas ou solicitações de pagamento fora do processo de pagamento de rotina. Faturas sem descrição de suporte do serviço/produto adquirido. Pagamentos excessivos para os serviços descritos. Entradas de diário não claras no sistema contábil. Ausência de aprovação da gestão para os pagamentos.

7. Operações Extraordinárias

7.1. Entidades Conjuntas e M&A

Definição	As entidades conjuntas são associações comerciais ou de consórcio, com quem a Bracco tem um acordo comercial e assim como quaisquer entidades que a Bracco compartilha patrimônio dentro do mesmo negócio. As Fusões e Aquisições (M&A) são operações estratégicas lidando com a compra, venda, divisão e combinação de empresas diferentes e entidades similares com o objetivo de fornecer crescimento ou valor positivo para a empresa.
-----------	---

A Bracco pode ser responsabilizada por suborno ou outras violações corruptas cometidas pelas entidades conjuntas e empresas adquiridas, através de um processo de fusão ou aquisição. Como consequência, a Bracco deve entrar em Empreendimentos Conjuntos ou proceder com a aquisição ou fusão com uma empresa, apenas com associados que sejam bem conhecidos, confiáveis e com reputação destacada por honestidade e práticas comerciais corretas. Se associados em potencial não forem bem conhecidos, confiáveis e sem reputação destacada, uma devida diligência apropriada e proporcional deve ser realizada por um terceiro independente.